



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/5

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2516

PROJETO DE LEI Nº 90/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA NATAÇÃO (APANA), com sede à Avenida Felipe Boller Júnior, 4.221, Cidade Jardim, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 486, fls. 72vº, Livro A 1, em 26 de agosto de 1994, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Novembro de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

08/26

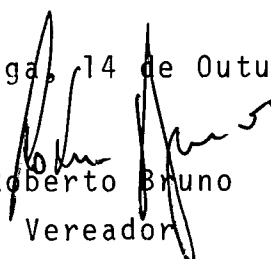
PROJETO DE LEI Nº 90/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA NATAÇÃO (APANA), com sede à Avenida Felipe Boller Júnior, 4.221, Cidade Jardim, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 486, fls. 72vº, Livro A 1, em 26 de agosto de 1994, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1994.


Roberto Bruno
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de _____ de 19__


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 11 de 1994


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

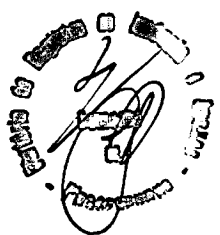
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, de 11 de 1994


Presidente

08/08




AO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP.

APANA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA NATAÇÃO, com sede à Avenida Felipe Boller Junior, 4.221 Cidade Jardim, vem respeitosamente à presença de V.Sa., para requerer o registro e arquivamento do Estatuto Social e demais documentos.

p.e. deferimento

Pirassununga, 08 de Julho de 1994.

Apana Associação dos Pais da Natação


LUIZ FERNANDO PORTO PINTO
Presidente

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Pirassununga - CEP. 13.500-000 - SP.
Rua Quintino Bocaiuva N.º 157

048/110
19.5 JUL 1994
de 10 da tarde

MACAQUINARIA S.A. - SP.
EDUC. E CULT. VALERIO
AUTENTICACAO

6300106

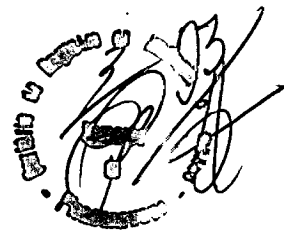
15/08/2016

A PRESENTE COPIA CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

**Associação dos
da Natação**

PIRASSUNUNGA, 07 de Julho de 1994

ATA DE FUNDAÇÃO DA APANA-



Foi realizada no dia 07 de Março p.p. na Aquatica Sport Center, situada na Av. Felipe Boller Jr.4221 Cidade Jardim à Assembléia Geral que fundou e constituiu a Primeira Diretoria da Associação de Pais da Natação de Pirassununga (APANA), como segue abaixo:

A

**PRESIDENTE
LUIZ FERNANDO PORTO PINTO**

P

**VICE PRESIDENTE
MARIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS**

A

**I SECRETÁRIO
DOUGLAS SOBRAL**

N

**II SECRETÁRIO
ISAAC DE GODOY**

A

**TESOUREIRO
JOSÉ EDUARDO SALGADO**

**II TESOUREIRO
IVONE MARIA ARAUJO BARROS**

**MARKETING
MARIA DE LOURDES NIGRA SALGADO**

LUIZ FERNANDO PORTO PINTO

Presidente

10
0,48
do Polo de Luiz Fernando
18 JUL 1994

**Felipe Boller Júnior, 4221
Cidade Jardim
Fone: (0195) 61-7233
CEP. 13.630-000
Pirassununga - SP.**

1.º CARTÓRIO DE PIRASSUNUNGA - SP.

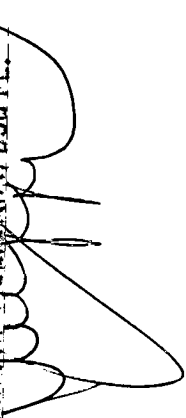
REC. 10

BOCA RONA, DANIELA MARIA DE SAUS
EPP. 00000000000000000000
/MEDICINA

27 OUT 2016

07/005

A PRESENTE CÓPIA CORRESPONDE COMO
ORIGINAL, ATTESTADO(A) DDUFE.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text of the document.

**Associação dos
da Natação**

A

P

A

N

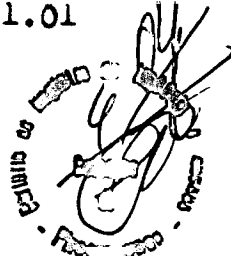
A

Elife Boller Júnior, 4221
Cidade Jardim
Fone: (0195) 61-7233
CEP. 13.630-000
Pirassununga - SP.

Pirassununga 07 de Julho de 1994

fl.01

Ao Cartório de Registro Civil de Pessoas
Júricas de Pirassununga



Relação dos Sócios Fundadores da APANA:

PRESIDENTE:

LUIZ FERNANDO PORTO PINTO - Brasileiro
Reside à Rua Messias Xavier de Souza Nº 2395
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga
Profissão: Propagandista B.M. Squibb
Estado Civil: Casado

VICE PRESIDENTE

MARIO LUIS MARTINS DOS SANTOS - Brasileiro
Reside à Alameda dos Corimbatas Nº 309
Cidade Jardim - Pirassununga
Profissão: Militar
Estado Civil: Casado

1 SECRETÁRIO

DOUGLAS SOBRAL - Brasileiro
Reside à Av. Newton Prado
Profissão: Militar
Estado Civil: Casado

11 SECRETÁRIO

ISAAC DE GODOY - Brasileiro
Reside à Rua Cristiano Franco Nº 3344
Pirassununga
Profissão: Vendedor Secos e Molhados
Estado Civil: Casado

1 TESOUREIRO

JOSÉ EDUARDO SALGADO - Brasileiro
Reside à Rua Messias Xavier de Souza Nº 2407
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga
Profissão: Gerente Comercial Coopercitrus
Estado Civil: Casado

11 TESOUREIRO

IVONE MARIA ARAUJO BARROS - Brasileira
Reside à Rua das Acacias Nº 105
Jd. São Fernando - Pirassununga
Profissão: Gerente Banespa
Estado Civil: Casada

MARKETING E PROPAGANDA

MARIA DE LOURDES NIGRA SALGADO - Brasileira
Reside à Rua Messias Xavier de Souza Nº 2407
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga
Profissão Do Lar
Estado Civil: Casada

Luiz Fernando P. Pinto
Presidente

RECIBO DE REGISTRO

RECEBIMOS - RECEBIMOS
ELES - RECEBIMOS
AUTENTICADO

16 OUT 86

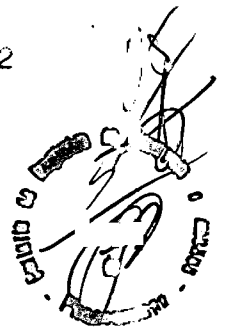
21006
A PRESENTE COPIA DIFERE COPIA
ORIGINAL ASSINADO, DOIFE.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text. The signature is cursive and appears to be a name, possibly "DOIFE" or similar, written in a large, sweeping script.

Associação dos
da Nataçã

fl.02

DIRETOR DE NATAÇÃO
RAPHAEL SABONGI - Brasileiro
Reside À Av. Felipe Boller Jr. 4221
Pirassununga
Profissão: Professor
Estado Civil: Casado



DIRETOR TÉCNICO
JORGE ROBERTO PASSOS - Brasileiro
Reside à Av. Newton Prado
Vila Militar - Pirassununga
Profissão: Major do Exército
Estado Civil: Casado

DIRETOR DE PATRIMONIO
GILBERTO GENARI - Brasileiro
Reside à Rua Messias Xavier de Souza Nº 2371
Jd. Carlos Gomes - Pirassununga
Profissão: Comerciante
Estado Civil: Casado

Luiz Fernando Porto Pint
Presidente

A

P

A

N

A

048 10
Luiz Fernando
* 5 AGO 1997

10
RUA QUINTINO BOCAIUA Nº 157

Felipe Boller Júnior, 4221
Cidade Jardim
Fone: (0195) 61-7233
CEP. 13.630-000
Pirassununga - SP.

PCB 100-200-100-100-100-100
ED. 7-10-100-100-100-100
ANTICORRUPTO

16 OUT 86

01007

A PRESENTE COPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO DOUFE.



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA NATAÇÃO
APANA

DA DENOMINAÇÃO SEDE. FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º: A APANA, fundada aos 07 dias do mês de março de 1994, tem foro e sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, sendo uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus socios.

Artigo 2º: Tem por finalidade contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento das atividades concernentes à nataçao ao nível de lazer, esporte competitivo, saúde ou filantrópico.

Artigo 3º: Instituído por prazo indeterminado, poderá ser dissolvido somente por decisão da maioria de seus socios em dia com suas contribuições mensais, em assembléia especialmente convocada tais fins, a qual se designara também a instituição congênere a qual se doara os pertences adquiridos durante sua existência, sendo o estatuto reformavel no tocante a administração.

CAPITULO II

DOS SOCIOS.

Artigo 4º: A APANA é constituída por pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de sexo, nacionalidade credo ou ideologia política, sem numero definido divididos em socios contribuintes, e os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#1º: Socio participante é todo aquele que tenha filhos ou parentes, regulamente inscrito na escola de nataçao ou seja, integrante de qualquer categoria da APANA maior de 16 anos.

#2º: Socio contribuinte sera toda pessoa física ou jurídica que venha prestar auxilio de qualquer espécie, a pratica ou desenvolvimento do clube.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

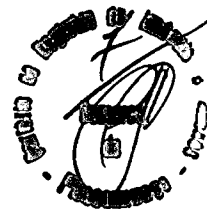
Artigo 5º: São órgãos da Assembléia da APANA:

- a) Assembléia Geral.
- b) A Diretoria Executiva.

RECAUDO-PAQUETE REGISTRADO
EDUC. - T. 111.543.011-00
7/7/2009 15:06

1/4 OUT 8/3 811008

A PRESENTE DOHA CONFERE COM O ORIGINAL ASSINADO, DOUFE.



c) Conselho Fiscal.

Artigo 6º: A Assembléia Geral sera das reuniões dos socios participantes regularmente inscritos e em dia com suas contribuições mensais, convocada de conformidade com os parágrafos seguintes, sendo dirigida pelo Presidente da Diretoria ou pelo Vice-Presidente em sua ausencia que designara o Secretario para competente lavratura da respectiva ata.

#1º: As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinária. As Ordinárias serão aquelas realizadas anualmente no mês de abril de cada ano, destinadas a apreciar o relatório das atividades, o balancete financeiro, as eleições dar posse a nova diretoria. As Extraordinárias serão todas as demais necessárias para deliberarem sobre os assuntos de relevante interesse do clube a critério da maioria absoluta da Diretoria ou por solicitação a Diretoria de no minimo 10 (ou quinze socios) participantes.

#2º: A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita por Edital publicado na imprensa local de atuação diária com antecedência minima de 07 (sete) dias e no maximo 15 (quinze) dias, indicando data, local e assuntos a serem tratados, cabendo à Assembléia deliberar sobre a inclusão de novos pontos da pauta para a discussão ou deliberação em votação simples.

#3º: As Assembléias serão convocadas pelo Presidente em exercício após deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria.

*4º: A Assembléia Geral será instalada em primeira chamada estando presente mais de um sócio participante ou em segunda chamada meia hora mais tarde após o horário marcado inicialmente, com minimo de 20 (vinte) sócios participantes, em dia com suas contribuições mensais. Exemplo se tivermos 30 sócios, minimo de 06 pessoas.

Artigo 7º: A DIRETORIA EXECUTIVA será constituída pelos seguinte membros:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) Primeiro Secretario
- d) Segundo Secretario
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Natação
- h) Diretor Social e de Propaganda
- i) Diretor Técnico
- j) Diretor de Patrimônio

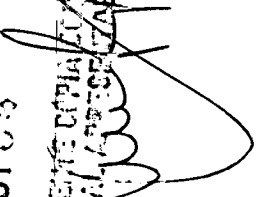
#1º: As chapas que se candidatarem as eleições anuais deverão inscrever-se à qualquer membro da diretoria, com relação de todos os cargos preenchidos e por cada um de seus membros assinados, em duas

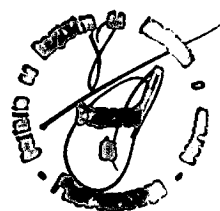
BLACK & WHITE
EDITION
7/19/1986

1/6 OUT 8/5

1009

A PRESERVE CAPITAL WINE CO. 10
ORIGINAL APPRECIATION. OCUPE.





vias, sendo uma devolvida como protocolo da confirmação da inscrição, podendo realizar-se a inscrição com antecedência mínima de 02 (dois) dias da Assembléia.

#2º: Somente podera candidatar-se a reeleição o Diretor que tiver cumprido integralmente seu mandato.

#3º: Os candidatos não poderão figurar em mais de uma composição de chapa.

#4º: O (s) cargo (s) de Diretor de Nataçao não constará na lista de candidatos, não sendo portanto cargo eletivo, mas de nomeação pela Diretoria, ficando vinculado ao técnico da equipe principal o cargo de diretor técnico.

Artigo 8º: Os Diretores que faltarem em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternativas no decorrer do mandato perderão seus cargos, devendo a Diretoria convocar nova Assembléia Geral Extraordinária para a complementação de seu quadro, causando o impedimento da reeleição na Assembléia Geral Ordinária, se for o caso de se chegar até ela.

Artigo 9º: COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA:

1º: Reunir-se mensalmente no mínimo com data, hora e local a todos seus membros informados, deliberando por maioria absoluta de seus membros (metade mais um deles).administar a associação conforme o presente estatuto.

2º: Tornar efetivas as finalidades e atribuições do Clube.

3º: Propor e discutir propostas relacionadas às atividades do clube.

4º: Executar as deliberações na Assembléia.

5º: Aprovar a inclusão de novos sócios.

6º:Fixar os valores das contribuições mensais dos sócios de acordo com suas finalidades e necessidades.

7º: Fixar salário, honorários, ajuda de custo dos possíveis colaboradores remunerados do clube.

8º: Convocar as Assembléias Gerais, na conformidade dos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º.

9º: Tomar conhecimento e deliberar sobre os relatórios orais ou escritos dos diretores e sobre sugestões ou reclamações dos sócios.

10º: Deliberar sobre os caso omissos.

11º: O Presidente votara em todas as ocasiões, detendo ainda o voto de minerva em caso de empate.

EDICOLA DI TRASMISSIONI - SP.
EDICOLA DI TRASMISSIONI - SP.
ANTERIORE

16 OUT 86

09010

A PRESENTE COPIA IN UNO
ORIGINAL APRESADO, COUFE.



12º: Todos os cargos de Diretoria serão exercidos sem remuneração de qualquer espécie e em qualquer tempo.

Artigo 10º: Compete ao PRESIDENTE:

a) Presidir e coordenar as reuniões da Diretoria. b) Diligenciar com os demais Diretores designados junto a Secretaria Municipal e Estadual de Esportes, em assuntos de interesse da nataçãõ.

c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, ativa e passivamente representar e entidade em Juízo, e extrajudicialmente nas solenidades e nas competições ou delegar representaçãõ.

d) Assinar edital de convocaçãõ de Assembléia e presidi-las.

Artigo 11º: Compete ao VICE PRESIDENTE:

a) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

b) Auxiliar o Presidente nas tarefas do Clube.

Artigo 12º: Compete ao PRIMEIRO SECRETARIO:

Retirar as atas da reuniões e cuidar do expediente.

b) Comunicar a inclusãõ ou exclusãõ de sócios ou receber fichas de inclusãõ e comunicar a exclusãõ de sócios.

Artigo 13º: Compete ao SEGUNDO SECRETARIO:

a) Substituir o primeiro secretario em suas funções na sua falta ou impedimento.

Artigo 14º: Compete ao PRIMEIRO TESOUREIRO:

a) Receber os valores relativos as contribuições dos sócios, de qualquer natureza, bem como expedir os respectivos recibos.

b) Efetuar os pagamentos, preferencialmente através de cheques, assinando-os juntamente com o Presidente.

e) Depositar os valores disponíveis na Tesouraria em estabelecimento oficial.

d) Apresentar balancetes mensais à Diretoria em suas reuniões Ordinárias, fixando-os em locais visíveis para conhecimento dos sócios.

e) Prestar contas a Diretoria e a Assembléia Geral Ordinária, não podendo deixar o cargo antes de suas contas serem aprovadas.

f) Assinar com o Presidente o balancete anual e documentos fiscais que impliquem responsabilidades financeiras.

g) Manter em dia os livros de escrituração contabil.

REPUBLICA DE COSTA RICA
EDUCACION Y CULTURA
AUTENTICACION

14 OUT 96

07017

A PRESENTE COPIA CONFIERE COMO ORIGINAL CREDITADO, 000 P.E.



g) Manter em dia os livros de escrituração contabil.

TESOUREIRO:

a) Substituir o primeiro tesoureiro em sua falta ou impedimento, auxiliando-o no exercício de suas funções.

DE NATAÇÃO:

a) Acompanhar as atividades dos Diretores Técnicos.

b) Discriminar e distribuir as verbas a serem utilizadas pelas equipes de natação.

c) Acompanhar as competições das equipes, elaborando cronogramas das competições, locais de alojamento, refeição e meio de transporte, estimando os custos.

d) Acompanhar o técnico em reuniões de ordem administrativa junto à Federação Paulista de Natação.

SOCIAL DE PROPAGANDA:

a) Programar as atividades sociais e culturais do Clube e submetê-las a apreciação da Diretoria.

b) Elaborar e cumprir projetos de publicidade da natação visando estimular o interesse dos participantes das escolinhas e equipes de natação, bem como de patrocinadores das equipes de atletas individualmente ou do Clube como um todo.

c) Atuar junto as indústrias, ao comércio e instituições locais ou regionais buscando sua participação no desenvolvimento da natação.

d) Realizar estatutos e condições para a elaboração de propaganda nos recintos das piscinas onde se realizam os treinos ou competições.

e) Atuar junto aos órgãos de comunicação e à imprensa local com divulgação das atividades e dos resultados das competições da APANA.

f) Atuar junto ao técnico da equipe na identificação de dotes e prêmios, medalhas e troféus.

TÉCNICO.

a) Apresentar relatórios sobre as atividades de sua competência.

b) Coordenar as atividades de toda a equipe técnica.

c) Apresentar a diretoria os programas de trabalho a cada temporada, relativos as equipes.

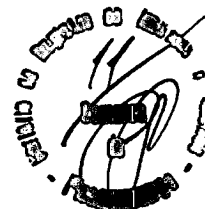
DEPARTMENT OF
CORRECTIONS

160126

01012

ALVIN KENNETH BROWN
COUNTY OF LOS ANGELES, CALIF.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Brown', is written over the printed name and partially over the number '01012'.



d) Atuar junto a diretoria nos assuntos de interesse das equipes.

e) Definir com o diretor social os dotes, prêmios, medalhas e troféus.

f) Organizar atividades entre alunos e pais, visando a integração do grupo.

Artigo 19º:- Compete ao DIRETOR DE PATRIMONIO.

a) Zelar pelo patrimonio adquirido pelos componentes da APANA, assim como pelo equipamento utilizado da AQUATICA.

b) Zelar pela manutenção dos equipamentos necessários para a pratica da nataçao, mantendo-os em ordem e em boas condições de uso e orientando os alunos para a sua preservação.

c) Manter atualizado o livro de registro do patrimonio da APANA.

Artigo 20º:- CONSELHO FISCAL.

Sera composto de três membros, sendo um deles preferencialmente ligado à area de contabilidade, aos quais competira:-

a) Examinar com antecedência os balancetes anuais da Diretoria exarando seu parecer à Assembléia Geral Ordinária.

b) Examinar as contas apresentadas em caso de renuncia da Diretoria e dar seu parecer.

c) Solicitar da Tesouraria ou da Diretoria os esclarecimentos que julgar necessário para a execução de sua função.

d) Sera facultativa a presença dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 21º Só poderão participar da Diretoria da APANA, pessoas que tenham filhos ou parentes que nadem por esta equipe, ha no minimo (06) seis meses.

CAPITULO 4

DAS ALTERAÇÕES OU REFORMAS DE ESTATUTO.

Artigo 21º:- Quando a Diretoria verificar a necessidade de alterações ou reformas do presente estatuto, elaborara as alterações consideradas necessarias aprovadas por dois terços de seus membros, submetendo-se a Assembléia Geral Ordinária se for alterações rotineiras ou a Extraordinária se for profundidade.

#1º:- Também 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios poderão propor alterações no presente estatuto.

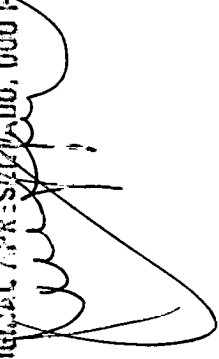
CAPITULO 5

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

12 CAL. 010-01000000-SP.
EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º ANO
AVALIAÇÃO

14 QUI 26 2018

△ PRESENTE COPIA CONFERIR COMO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text.



Artigo 22º:- Os sócios dirigentes da APANA não respondem pelos atos e obrigações contraidas pela entidade ou em seu nome.

Artigo 23º:- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria ou 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios.

Artigo 24º:- A APANA somente sera dissolvida caso se torne impossivel sua continuidade, reconhecida as circunstancias por pelo menos, metade mais um de seus sócios participantes em dia com suas contribuições, conforme o Artigo 3º, sendo vedada a representação por procuração.

Artigo 25º:- O mandato da Diretoria provisoria, cujos cargos foram eleitos em reunião no dia 22 de fevereiro de 1992, sera transferido a Diretoria executiva, a ser eleita pela Assembléia Geral Ordinária anexando-se sua respectiva ata no ato de registro do presidente Estatuto.

Artigo 26º:- Este Estatuto, apos aprovado pela Assembléia Geral, sera encaminhado para registro em 20 (vinte) dias no maximo, no Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca de Pirassununga (S.P) e entrara em vigor na data de sua publicação.

#1:- Somente a atual Diretoria não tera cargos de substitutos os cargos de Presidente, Secretario Geral e Tesoureiro os quais serão escolhidos na reunião da Assembléia Geral.

Pirassununga, 5 de abril de 1994

Luiz F. P. Pinto

Luiz Fernando Porto Pinto
Presidente

Paulo Antônio Porto Pinto

Secretário

Visto

Paulo Antônio Porto Pinto

Paulo Antônio Porto Pinto
Advogado OAB.SP. 59.939

ABERTO
GOMES

10 TABELIONATO

RECONHEÇO

Assinatura de Luiz Fernando Porto Pinto e Paulo Antônio Porto Pinto

Pirassununga, 27 de 10/94

do 10/94

do 27/94



segundo Cartório de Notas

Reunidos a fim de firmar o Atto de
Tranmissão de Propriedade de
Tranmissão de Propriedade de

25 abril de 1994
do Estado de São Paulo
da cidade de Pirassununga

segundo Cartório de Notas
Sob a direção de Stefano Lapello
OAB/SP 14108
CNPJ 08.000.000 - PIRASSUNUNGA - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
Escritório de Registro de Imóveis
Pirassununga - SP

10016
PRESENTE COM O CUIFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

CARTÓRIO DE NOTAS - PIRASSUNUNGA - SP	
Atto - R/486	1,95
Ao Escritório	0,52
Ao Estado	0,39
Outros	
TOTAL	R\$2,86
RBCIDO	
CARTÓRIO DE NOTAS - PIRASSUNUNGA - SP	

CARTÓRIO DE NOTAS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA S.P.

PROTOCOLO Nº 10016 165-
APRESENTADO em 26 08 /1994
REGISTRO Nº 486 fls 12v9 Livro A-1
Pirassununga, 26 de agosto de 1994

Carlos Alberto Mansur Ribetto
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Pirassununga - Est. SP
Carlos Alberto Mansur Ribetto
Escrevente Autorizado

realizada em
CGC/MF
nº 30.1
nº 88-111
convocação
Fonte: Stéfano
Lapello de Fig
DE 1 - Foi
de Cisão e
entamente
objetiva e ci
peis GLASU
desta sta co
do do Patrim
ELCO PIRE
de (dentida
88-83, insc
REJA, port
nº 761.18
NO DEMA
de Identida
88-88, insc
de, aceitar
avaliação a
em vista - a
resber
por c.
e, em seg
do cido a
cto, do que
e forma de
da coci
do da Cis
os, os que
159.732,7
Estado de
s, com ére
44.482,6
Estadr
si, ca
vem S
Wss
s (1
74,5
ito r
icor
e d
), c
sua
98
1,2
19

[Handwritten signature]

D.O.E.; Ined.; São Paulo, 104 (119), quarta-feira, 29 jun. 1994 — 11

o milhões
do conto
de CR\$
hões de
e cruzei-
art. 6 do
ão: "Art.
hões de
ivos sem
vraturo
76, não
a ata,
, 13
rigo,
Neto e
no livro
BRAGA.
adania.
Gomes.

de Matos Dias; Jevalde Fernandes Marques, João Dias Sobrinho; Luiz Saraiva Vieira, Dinis Dias, Adelino Dias e Arnaldo Marques da Silva. Visto: Norberto Lomonte Minozzi - OAB/SP nº inscrição 25.242. São Paulo, 16.05.94. Antonio Dias Filho - Presidente; Jevalde Fernandes Marques - Secretário. JUCESP nº 71.930/94-2 em 26.05.94. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA NATAÇÃO "APANA"

Fundada em 07.03.94, com sede e foro na cidade de Pirassununga-SP. **Duração:** Indeterminada. **Finalidade:** Contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento das atividades concernentes à natação ao nível de lazer, esporte competitivo, saúde ou filantrópico. Sem fins lucrativos. **Categorias de sócios:** Sócio participante e sócio contribuinte. **Órgãos da APANA:** Assembléia Geral e Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva compõe dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretores de Natação, Diretor Social e de Propaganda, Diretor Técnico e Diretor de Patrimônio. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela entidade ou em seu nome. Pirassununga, 05.04.94.

tribulados pelo Diretor Presidente. Decidiu, outrossim, a assembléia, a não instalação do Conselho Fiscal. "Proposta da Diretoria": Aumento do Capital Social de CR\$ 96.000.000,00 para CR\$ 2.460.000.000,00, mediante o aproveitamento dos seguintes valores: a) da Conta Reserva de Capital: CR\$ 2.323.464.091,16; b) da Conta Lucros Suspensos: CR\$ 40.535.908,84. Colocada a proposta em discussão e votação, foi a mesma, inteiramente aprovada pela unanimidade dos presentes, abstando-se os legalmente impedidos. Ficando alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º": O Capital Social da empresa é de CR\$ 2.460.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, dividido em 99.290 ações ordinárias, nominativas e endossáveis ao portador, à vontade do acionista, sem valor nominal." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso e ninguém se manifestando, encerrou-se a reunião da qual foi lavrada esta ata, por todos assinada. (aa) Antonio Dias -Presidente, Antonio Dias Filho, Secretário; Antonio Dias, Antonio Dias Filho, João Dias Sobrinho, Cândida Marques Dias-Fernandes, Hermínia Maria Marques Dias; Dinis Dias; Visto: Norberto Lomonte Minozzi - OAB/SP nº inscrição 25.242. São Paulo, 30.04.94. Antonio Dias - Presidente, Antonio Dias Filho - Secretário. JUCESP nº 79.553/94-1 em 10.05.94. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

-R

ENT 106

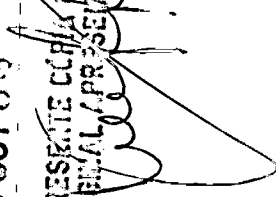


PCN# 002748458-121-SP.
EDS# 00011411045-121-100
10/28/2015

16 OUT 86

01015

A PRESENTE COPIA CONFERE CC# 0
ORIGINAL PRESENTADO, 000 FE.

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, overlapping the printed text and the date stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

666
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO C.G.C.
66 838 632/0001-37

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

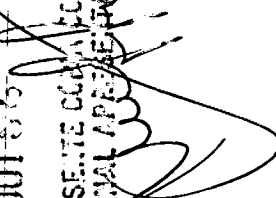
03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	X	02 6	07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	X	04 9	1 2 DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	N.º ORDEM	CONTROLE	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")			
		0 0 0 1		MEIOS DE C\$ 100.000	01 6	ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000	02 4
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURÍDICA			
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	03 9		EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	03 6	EMPRESA PUBLICA	10 3
EXPORTAÇÃO		01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	03 4	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5	ENERGIA ELÉTRICA	03 2	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)
IMPORTAÇÃO		03 3	MINERAIS	10 6	SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
IP I		05 0	ICM	12 2	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				12 CÓDIGO			
16 DESCRIÇÃO				6 1 1 1 9			
ASSOCIAÇÃO							
08 DENOMINAÇÃO				13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
17 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL				CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA NAT				A.R.F. - PIRASSUNUNGA, 21/09/94			
14 NOME DE FANTASIA				Carley Alberto Petros			
AÇÃO APANA				PERPRO - Matr. 8.814.169-8			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE				14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)				16 DATA DE RECEPÇÃO			
AV				21 09 94			
16 NÚMERO				17 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO			
4 2 2 1				02 15 10 9 6			
17 BAIRRO OU DISTRITO							
CIDADE DE JARDIM							
18 MUNICÍPIO							
PIRASSUNUNGA							
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA							
24 INSCRIÇÃO NO CPF							
0 4 0 6 9 5 1 1 8							
25 NOME							
LUIZ FERNANDO PORTO PINTO							
11 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA							
12 CONTROLAR DE REMESSA DE DOCUMENTOS							
26 DATA							
15/09/94							
27 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA							
28							

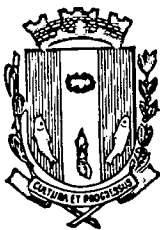
COD. 15 221

RECEBIMOS PER 13 DE JULHO DE 1986.
EDCC - BANCO M. VALERIO - EST. 1113
AUTENTICACAO

96 OUT 86 01016

A PRESENTE OCORREU CONFERE COM O
ORIGINAL A PRESENÇA DO D. 000 FE.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 90/94, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA NATAÇÃO - (APANA), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

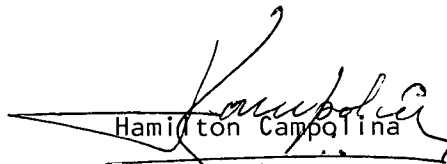
Sala das Comissões, 18/OUTUBRO/1994.



Valdir Rosa
Presidente



Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator



Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

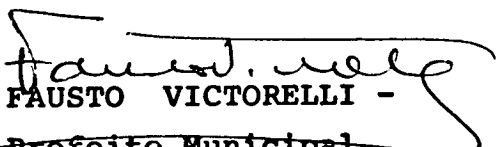
- LEI Nº 2.615/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DA NATAÇÃO (APANA), com sede à Avenida Felipe Boller Junior, 4.221, Cidade Jardim, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob nº 486, fls. 72vº, Livro A 1, em 26 de agosto de 1.994, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.